ATA DA 43ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2015.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte de julho de dois mil e quinze, nas instalações do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Minas Gerais – IAB/MG, localizado na Rua Mestre Lucas, 70, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG** em sua Sessão Ordinária nº 43/2015, sob a **Presidência** da Arquiteta e Urbanista Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo, com a presença dos **Conselheiros Estaduais**: Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Júlio César De Marco, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Mauro Santoro Campello, Marília Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos e do **Conselheiro Federal** José Antônio Assis de Godoy. **Como convidada,** a Secretária Executiva do CEAU Andréa Lúcia Vilella Arruda. **Secretária do Plenário:** Márcia Cristina Pereira Ribeiro. **1. <u>ABERTURA</u>:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** agradeceu a presença de todos e, após verificação do quórum, iniciou a sessão plenária. **2. <u>EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL</u>:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. <u>EXTRATO DE EVENTOS E</u> CORRESPONDÊNCIAS:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** relatou os principais eventos os quais contaram com a representação do CAU/MG, ressaltando que as correspondências recebidas encontram-se relacionadas no documento disponibilizado aos Conselheiros com o título *"Destaque de Correspondências"*. **4. <u>COMUNICADOS</u>: 4.1. <u>DA PRESIDÊNCIA</u>:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** manifestou satisfação em estar realizando a primeira reunião plenária do CAU/MG no IAB/MG, na "Casa do Arquiteto", comunicando que a alteração do local de realização das reuniões plenárias foi decidida como uma forma de diminuição de gastos, uma vez que não será mais necessário alugar o auditório do Hotel Savassi, agradecendo a Presidente do IAB/MG, Arquiteta e Urbanista Rosilene Guedes Souza, pela organização do espaço para realização da referida reunião. Comunicou que o Procurador Federal Marcos Augusto de Sousa, integrante da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, decidiu julgar procedente o Agravo de Instrumento interposto pelo CAU/MG, cassando dessa forma a liminar proferida na ação civil pública interposta pelo CREA/MG que suspendia parte da Resolução nº 51, do CAU-BR, impedindo assim que o CAU/MG exercesse o seu poder de fiscalização. O recurso de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, foi interposto para reforma da decisão proferida em primeiro grau que deferiu liminar em Ação Civil Pública para suspender a aplicação da Resolução nº 51, do CAU/BR, no âmbito do Estado de Minas Gerais, relativamente à definição, como privativas de arquitetos e urbanistas, de atividades exercidas por profissionais e empresas registrados no CREA/MG, até a elaboração da resolução conjunta prevista nos §§ 3º e 4º, do art. 3º, da Lei nº 12.378/2010, determinando a abstenção de qualquer ação de fiscalização sobre as atividades exercidas pelos profissionais e empresas registrados no CREA/MG, praticados ao amparo dos

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar - Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

Decretos nºs 23.196/33 e 23.569/33, da Lei nº 5.194/66 e de outras Leis especiais e Resoluções do CONFEA. O Egrégio Tribunal verificou que a Lei nº 12.378/2010, ciente dos possíveis conflitos na aplicação das normas dos respectivos conselhos, prevê a elaboração de resolução conjunta para resolver possíveis controvérsias, determinando que, enquanto não editada essa resolução, deverá ser aplicada a norma do Conselho que garanta ao profissional a maior margem de atuação. Dessa forma, tendo em vista que essa lei determinou que, em caso de controvérsia, deve ser aplicada a norma que garanta ao profissional a maior margem de atuação, não há porque se falar em suspensão da aplicação da Resolução nº 51, do CAU/BR, ressaltando que a decisão agravada diverge do entendimento desta Egrégia Oitava Turma. Diante disso, foi reconhecida a legalidade e a legitimidade da Resolução nº 51, do CAU/BR - uma vez que está amparado pelas diretrizes da Lei nº 12.378/2010 - não se fazendo necessária a edição de resolução conjunta para validar matéria previamente regulada em legislação específica, comunicando que esta decisão foi divulgada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 14 de julho de 2015, salientando que a partir de agora a meta do CAU/MG é resgatar o trabalho de fiscalização que estava prejudicado, dando ciência que a Resolução nº 51, do CAU/BR, deve ser respeitada por todos, tanto pelo setor público quanto pelo setor privado. Informou que este Agravo de Instrumento foi elaborado pelo Advogado do CAU/MG Dante Maia Silva após uma pesquisa muito aprofundada de todo o currículo profissional de arquitetura e urbanismo, mostrando toda a função legítima de sua atuação profissional. Expressa seu entendimento que o CAU/MG está iniciando uma nova etapa, sendo necessária a elaboração de um planejamento de fiscalização, ressaltando que todas as Prefeituras e demais órgãos públicos devem ser informados das atividades privativas do arquiteto e urbanista, principalmente, no que diz respeito ao projeto arquitetônico, arquitetura de interiores e patrimônio histórico e que se tem objetivo de se estabelecer cooperação técnica com prefeituras com o intuito de obter informações sobre os serviços de arquitetura realizados. O vice-presidente **JÚLIO DE MARCO** propôs moção de reconhecimento ao trabalho executado pela Assessoria Jurídica e do Advogado deste Conselho Dante Maia Silva, pelo empenho e dedicação em prol da arquitetura e urbanismo no que se refere à defesa da legalidade da aplicação da Resolução nº 51, do CAU/BR, que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas uma vez que o resultado ao qual se chega agora é vital para que possamos, de fato, tratar de questões acerca da fiscalização. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou a proposta em votação, sendo **aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, 00 (zero) votos contrários, 1 (uma) abstenção** da conselheira Ana Paula Costa Andrade e **00 (zero) ausências**. Dando continuidade, informou que o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Fiscalização estava vago e que se pensou em contratar uma pessoa externa, através de um processo de seleção feito por uma empresa de recursos humanos, mas devido à necessidade de redução de custos operacionais, ficando decidida que seria avaliada entre os empregados da casa uma pessoa com o perfil e interesse em assumir essa Gerência. Comunicou que a Analista Fiscal Samira de Almeida Houri foi convidada para exercer, interinamente, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Fiscalização. Lembrou ainda que as funções gratificadas aprovadas na reunião plenária do mês de março de 2015 encontravam-se em aberto, apresentando os

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar – Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

nomes dos empregados efetivos selecionados para ocupar as referidas funções, sendo eles: Nilton Sete Almeida Soares como Gestor Administrativo e de Recursos Humanos, Reinaldo Vitor Pedroso como Supervisor do SICCAU e Marilene de Fátima Ferreira Carvalho como Gestora do Atendimento. Incentivou que todos os conselheiros baixassem o aplicativo MobiArq para conhecer as suas funções, ressaltando que é uma versão mais elaborada do já utilizado, anteriormente, pelo CAU/MG, conhecido como Arquiteto Protagonista, sendo uma ferramenta de suma importância para ações de fiscalização mais eficientes e eficazes, tendo em vista que os dados são compartilhados e compatíveis com o SICCAU e com o IGEO e que será convidada uma pessoa do CAU/BR para dar um treinamento para melhor utilização do referido aplicativo. Como resposta às várias sugestões de ações apresentadas, por e-mail, pelo conselheiro Sérgio Myssior, a presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** comunicou que essas sugestões serão devidamente pautadas para que sejam dados os devidos encaminhamentos e respostas, salientando que com relação à contratação de empresa de recursos humanos está sendo discutida a questão da previsão orçamentária para cobrir essa despesa e que uma reformulação orçamentária está sendo elaborada e que, futuramente, deverá contemplar essa contratação. Com relação à nova sede do CAU/MG, comunicou que foi criado um Grupo de Trabalho misto com a participação de empregados e conselheiros que tem se reunido para avaliar essa demanda e que foi apresentando um estudo preliminar. Entretanto, no decorrer dessas atividades, surgiu a possibilidade de redução do valor do aluguel do 12º andar usado como sede atual do Conselho e com essa redução no valor há a possibilidade de alugar mais 3 (três) salas que estão disponíveis no 4º andar do prédio, devendo ser usada pelas comissões nos dias de suas reuniões, sendo esta uma demanda de suma importância para que as comissões tenham um mínimo de conforto para realizar as suas atividades. Informou ainda que estava pré-agendada a participação do Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas Murilo Valadares no início desta reunião plenária, mas por motivo de conflito de agenda não foi possível a sua presença, pontuando que o Secretário manifestou a sua preocupação com relação à responsabilidade técnica dos profissionais da engenharia e da arquitetura e urbanismo, exemplificando o fato ocorrido com o desabamento do viaduto Guararapes, que teve vários profissionais envolvidos e indiciados, ficando a sugestão de se fazer um debate discutindo esse assunto, procurando envolver outros órgãos do Poder Público. Ressaltou que participou do III Seminário Legislativo realizado, pelo CAU/BR, no qual essa demanda também foi discutida, sugerindo que os CAU/UF promovessem um debate sobre esse assunto. Comunicou também que recebeu a visita do Presidente da Associação dos Engenheiros de Pará de Minas, senhor Custódio Santos que propôs a realização de um evento em parceria com o CAU/MG com a participação dos profissionais daquela região, enfatizando que desde o início do ano tem tentado, e agora conseguiu agendar uma reunião com o Diretor da Escola da UFMG para propor a assinatura de um termo de cooperação técnica com a universidade vislumbrando a possibilidade da realização de uma reunião plenária na sala da congregação e que é de interesse do Conselho realizar essas parcerias com todas as Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, buscando um relacionamento bem próximo dos professores e estudantes. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que o Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças relatasse a

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar - Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

sua participação no I Encontro de Coordenadores das Comissões de Planejamento e Finanças realizado pelo CAU/BR, em Brasília. O coordenador da CPFi **DENNISON CALDEIRA ROCHA** relatou que foram alertados com relação ao fato que tem ocorrido em quase todos os Conselhos que é a falta de participação ativa dos coordenadores de finanças na gestão financeira e no planejamento, sendo enfatizadas as responsabilidades de cada um como representante da Comissão de Planejamento e Finanças e do próprio Presidente. Diante disso, ficou acordado que um dos membros da CPFi do CAU/MG que tem residência em Belo Horizonte irá se reunir com a gerência administrativa e financeira para fazer um acompanhamento semanal do planejamento e do orçamento do Conselho. Foi feita uma apresentação pelo Tribunal de Contas da União na qual foi feito um alerta sobre a importância da prestação de contas que deve ser apresentada ao TCU e no final do encontro a Assessora do CAU/BR Filomena Paulus apresentou uma visão geral do planejamento estratégico que deverá ser elaborado por todos os CAU/UF, ressaltando ainda que o evento contou com vários coordenadores de finanças muito experientes e renomados na área financeira. O vice-presidente **JÚLIO DE MARCO** comunicou que o CAU/BR aprovou com ressalva a reformulação orçamentária de 2014 do CAU/MG e que foi solicitada ao Conselho a apresentação de esclarecimentos. Esse pedido de reconsideração está sendo elaborado pela Gerência Administrativa e Financeira em conjunto com a Comissão de Planejamento e Finanças. O coordenador da CPFi **DENNISON CALDEIRA ROCHA** ressaltou que conversou, pessoalmente, com o Presidente do CAU/BR Haroldo Pinheiro e que foi informado que será nomeado um conselheiro federal como relator do processo, e com isso poderá acompanhar os trâmites internos do processo no CAU/BR. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** justificou a ausência da conselheira Federal Maria Elisa Baptista, registrando a presença do Conselheiro Federal Suplente José Antônio Assis de Godoy. A conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO** relatou a sua participação nas reuniões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Contagem. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que o Gerente Geral relatasse a sua participação na reunião com a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Belo Horizonte. O gerente geral **PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA** relatou os assuntos que foram tratados na reunião, dentre eles, a possibilidade de se ter um desconto de ICMS para aqueles profissionais que informassem na nota fiscal o nº do RRT que foi registrado no CAU/MG e para que entre em vigor essa redução na alíquota do ICMS era necessário que se assinasse um termo de cooperação com a Secretaria da Fazenda. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** solicitou que o CAU/MG tivesse muita atenção com relação ao texto desse termo de cooperação, porque muitos escritórios e profissionais têm recebido uma fiscalização muito intensa da Prefeitura, inclusive sobre esta questão da alíquota, em decorrência do fato de anotar "assessoria" ao invés de "elaboração de projetos", gerando assim cobranças adicionais, e que é um tema muito complexo, pedindo que o Conselho fique atento a dois aspectos: primeiro para não oferecer de bandeja para a Prefeitura instrumentos que irão acabar revertendo de forma contrária aos profissionais arquitetos e urbanistas registrados no CAU/MG porque, dependendo dos termos dessa cooperação, esses instrumentos servirão para criar mecanismos para que sejam ainda mais fiscalizados e, segundo, em que se tratando da Prefeitura de Belo Horizonte esse termo de cooperação deveria ser ampliado no sentido de haver uma contrapartida, que é a exigência da

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar – Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

apresentação do RRT - Registro de Responsabilidade Técnica para aprovação de projeto, embora haja uma cooperação com o banco de dados da SMARU – Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana. Com relação à sua participação na reunião da Secretaria de Transporte e Obras Públicas, no dia 16 de julho de 2015, reunião esta que contou com a presença do Subsecretário Engenheiro Marco Túlio de Melo, informou que o Estado está elaborando um Termo de Referência para a contratação de estudos de projetos e programas nos 17 (dezessete) polos ou Fóruns Regionais de Minas Gerais, justamente para definição do orçamento em relação às obras de infraestrutura para que se possam intensificar as legalizações de atividades da arquitetura, do urbanismo e da engenharia, no sentido de oferecer, para esses municípios, o suporte em termos de planos, programas e projetos, considerando que é uma iniciativa extremamente positiva uma vez que uma das maiores dificuldades dos municípios é o acesso aos recursos humanos e também financeiros para elaboração desses projetos, sendo que, por muitas vezes, eles não conseguem nem pleitear verbas públicas por não ter projetos e orçamentos adequados e que o Governo do Estado espera, com essa iniciativa, é oferecer para esses municípios esse suporte em termos de planos, programas e projetos, sendo esta uma forma de valorização do trabalho do profissional. Essa reunião contou, também, com a presença de representantes do SINAENCO, do SENGE, do CREA e do CAU, presumindo uma parceria entre a arquitetura e urbanismo com a engenharia. O coordenador da Comissão de Ensino e Formação **MAURO SANTORO CAMPELLO** relatou a sua participação no III Seminário Legislativo do CAU/BR. O conselheiro **LUIZ CLÁUDIO DUARTE DE OLIVEIRA** comunicou que participou do Seminário Regional da Comissão Ética e Disciplina, realizado em Goiânia, pontuou que todos os temas que foram discutidos na reunião foram muito interessantes, dando para receber que todas as comissões de ética e disciplina passam pelas mesmas situações, e chegaram à conclusão de que a falta de contrato tanto para o projeto arquitetônico quanto para o projeto de obras é o que acarreta mais ou menos 50% (cinquenta por cento) da abertura dos processos que tramitam nas comissões de éticas e de exercício profissional. Outro ponto muito importante que frisou é que eles querem disponibilizar um módulo de ética e fomentar essa mesma disciplina nas faculdades de arquitetura e urbanismo. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** enfatizou que os relatórios de viagem e de representações em eventos e reuniões estão sendo divulgados no site do CAU/MG. **4.2. DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** convidou o coordenador da Comissão de Ensino e Formação para apresentar os informes da comissão. **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**: O coordenador da CEF **MAURO SANTORO CAMPELLO** comunicou que o Seminário da Comissão de Ensino de Formação será realizado no mês de Outubro de 2015, o que permitirá trazer para discussão local o que for tratado no *XXXIV ENSEA e XVIII CONABEA* que serão realizados pela ABEA na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, entre os dias 27 e 29 de setembro de 2015 que se propôs a discutir o ensino e a formação dos arquitetos e urbanistas, tendo como temática central a qualidade no ensino de Arquitetura e Urbanismo. **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** convidou a coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina para apresentar os relatos da comissão. A coordenadora da CED **MARÍLIA PALHARES MACHADO** comunicou a necessidade de realizar uma

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar - Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

reunião extraordinária no dia 28 de julho de 2015, com o objetivo de fazer uma oitiva, solicitando a aprovação do Plenário, salientando que o relator do processo é o conselheiro suplente Alexandre Bueno Sampaio. Comunicou ainda a intenção de realizar um seminário abordando alguns conceitos que precisam ser mais divulgados como o plágio na arquitetura e o direito autoral. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** sugeriu que a CED se reúna com a CEF para estudar a possibilidade de se fazer esse seminário em conjunto. **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** convidou a coordenadora da Comissão de Exercício Profissional para apresentar os relatos da comissão. A coordenadora da CEP **ROSE MEIRE ROMANO** informou que a comissão resolveu comunicar a todos os conselheiros que atuam como relatores de recursos de processos de fiscalização que solicitou uma nota jurídica para que a CEP agisse de forma diferente do que está disposto nas resoluções do CAU/BR devido às incoerências das decisões que tem sido tomada com base nessas resoluções. Foi elaborado um comunicado na reunião extraordinária da CEP do mês de junho e encaminhado à Presidência para conhecimento de que, a partir de 27 de maio de 2015, após o recebimento dessa Nota Jurídica, a Comissão passou a adotar a supremacia do princípio da natureza educativa da fiscalização que é relatada na Resolução nº 22, do CAU/BR e ao mesmo tempo é punitiva porque mesmo após a eliminação do fato gerador nos casos do profissional que não é reincidente, o processo será mantido, mas sem a aplicação da multa, salientou que a Nota Jurídica esclarece sobre essa mudança das decisões aplicando a supremacia do caráter educativo sobre o texto "frio" da lei, solicitando que as defesas apresentadas ao Plenário sejam analisadas com mais rigor para que não ocorram questionamentos quanto aos documentos que são anexados no processo, conforme fato ocorrido de documento anexado com o nome errado da empresa autuada, porque a função da CEP acaba quando exara o seu parecer devidamente fundamentado. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** sugeriu que, antes da entrega dos processos aos conselheiros para relato em Plenário, deveria ser feita uma verificação mais detalhada, evitando algum questionamento futuro que poderia gerar anulação do processo de fiscalização por erro processual, e que os conselheiros relatores possam solicitar alguma diligência ou parecer jurídico para sanar qualquer tipo de dúvida, evitando assim o envio de recursos ao CAU/BR com erro processual na origem do processo ocasionando o cancelamento e arquivamento do feito. Ressaltou que conforme já relatado, o Encontro das Comissões de Exercício Profissional realizado pelo CAU/BR teve o objetivo de discutir as dificuldades que cada CAU/UF enfrenta no dia-a-dia, com apresentações de sugestões para revisão das resoluções nºs 22 e 91, elaboradas pelo CAU/BR, para que esses problemas fossem resolvidos, salientando que as sugestões da CEP do CAU/MG foram devidamente encaminhadas e discutidas nesse encontro, enfatizando que no mês de outubro será realizado outro seminário para finalizar todas as contribuições e o CAU/BR possa rever as modificações necessárias nas resoluções. A conselheira **ANA PAULA COSTA ANDRADE** informou que é importante pontuar que a CEP ao rever os pareceres emitidos pela comissão anterior passa a entender o processo de avaliação e apreciação dessa forma, mas que no seu entendimento esses processos que vieram na Plenária e foram distribuídos aos Conselheiros irão ser naturalmente analisados e hoje alguns conselheiros irão trazer os seus pareceres e essa apreciação é do Plenário, ressaltando que a própria coordenadora da CEP

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar - Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

disse que já saiu da esfera de exercício profissional e que a posição da CEP é de, hoje, pontuar um novo olhar para essa comissão do que havia sido feito, mas o olhar de cada um dos conselheiros e desta plenária a partir dos processos que já estão aqui é outro procedimento. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** pediu para complementar essa questão porque recebeu alguns pareceres de processos de fiscalização para relatar e que também teve as mesmas dúvidas e que hoje tomou conhecimento dessa instrução da CEP e que, particularmente, embora ache adequado esse caráter educativo, acha que ele deva vir acompanhado de uma alteração do procedimento do rito processual para que, o conselheiro, quando fosse relatar, tenha de fato a informação se aquele profissional é reincidente ou não. Caso contrário, teme que isso privilegie o profissional que somente age quando é fiscalizado. A coordenadora da CEP **ROSE MEIRE ROMANO** comunicou que essa informação de reincidência está no SICCAU. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** sugeriu que o Supervisor do SICCAU Reinaldo Vitor Pedroso faça um levantamento da situação de cada conselheiro no SICCAU Corporativo para que eles tenham acesso às informações necessárias para análise dos recursos dos processos de fiscalização. **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**: A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** convidou o coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças para fazer os relatos da comissão. O coordenador da CPFi **DENNISON CALDEIRA ROCHA** informou que os assuntos que foram tratados na comissão precisam ser apreciados e aprovados pelo Plenário e que estão na pauta, no item "Ordem do dia", e que o CAU/BR alertou quando à necessidade de antecipar as apresentações do planejamento financeiro de 2016 e o planejamento de ações, de atividade e que irá solicitar que todas as comissões já comecem a elaborar os seus planos de ações para o próximo ano. **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** convidou a coordenadora da Comissão de Organização e Administração para fazer os relatos da comissão. A coordenadora da COA **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS** comunicou que a comissão está trabalhando para atender as demandas do Conselho no que se refere às normatizações administrativas, ressaltando que o prazo das comissões para enviar sugestões para revisão do Regimento Geral do CAU/BR estava expirado e que, infelizmente, não foi recebida nenhuma contribuição e que a COA irá formatar um documento e apresentar algumas sugestões levantadas pelos próprios membros da comissão. **4.3. DO COLEGIADO PERMANENTE DAS ENTIDADES DOS ARQUITETOS E URBANISTAS:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** convidou a secretária executiva do CEAU para apresentar os relatos do Colegiado. A secretária executiva do CEAU **ANDREA VILELLA** comunicou que a sua participação no III Seminário Legislativo foi a convite do próprio CAU/BR e que a próxima reunião do CEAU será no dia 21 de agosto de 2015, amanhã, às 17h00min, na sede do Conselho e consta como item de pauta a avaliação da participação das Entidades de Arquitetura e Urbanismo no MINASCON, aprovação a proposta de calendário de reuniões, apresentação do resultado do III Seminário Legislativo do CAU/MG que considerou que foi muito importante e proveitoso e que o CAU/MG poderia pensar com muito carinho em fazer algo semelhante, acreditando que é uma maneira de se posicionar oficialmente diante das legislações existentes e em tramitação no legislativo referentes à profissão de arquitetura e urbanismo, comunicando que o IGEO já possui novos relatórios na área de ensino e que agora no mês

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar – Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

de julho saiu a análise estatística com base na quantidade de cursos e quantidade de arquitetos e urbanistas distribuídos por Municípios no Estado de Minas Gerais e que espera que esses relatórios devam estar disponíveis para todas as áreas, sugerindo que todas as comissões pesquisem em suas áreas de atuação. **5. ORDEM DO DIA: 5.1. APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que o Gerente Administrativo e Financeiro apresentasse o seu relato. Após a apresentação da reprogramação orçamentária do CAU/MG, colocou em votação a proposta, sendo **aprovada, por unanimidade, com 16 (dezesseis) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **5.2. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO BALANCETE DO 2º TRIMESTRE DE 2015:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que o Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças apresentasse o item de pauta. O coordenador da CPFi **DENNISON CALDEIRA ROCHA** informou que a Resolução nº 101, do CAU/BR, regulamenta que as prestações de contas deverão ser apresentadas, trimestralmente, para aprovação do CAU/BR, solicitando ao gerente financeiro e administrativo Flávio Vidigal de Carvalho Pereira que apresentasse o resumo do Balancete e a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2015. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO**, após a referida apresentação e prestados os devidos esclarecimentos para as dúvidas suscitadas no momento da explanação, colocou em votação a proposta de aprovação do balancete e prestação de contas do 2º trimestre de 2015, sendo **aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções** e **2 (duas) ausências, momentâneas,** dos conselheiros Cláudio de Melo Rocha e Mauro Santoro Campello. **5.3. APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CEPUAS E INDICAÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que o coordenador da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável apresentasse o item de pauta. O coordenador da CEPUAS **SÉRGIO MYSSIOR** apresentou o calendário preliminar de reuniões e a proposta de trabalho da comissão. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** ao constatar que as referidas propostas não foram encaminhadas, anteriormente, para apreciação e validação da Comissão de Organização e Administração, propôs que somente fosse aprovada a data da primeira reunião da Comissão, ficando acertada o dia 28 de julho de 2015, apresentando também a proposta de indicação da conselheira Marília Palhares Machado para ser a Coordenadora Adjunta da CEPUAS, sendo a proposta de indicação da conselheira colocada em votação e **aprovada com 12 (doze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis,

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar - Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, **00 (zero) votos contrários, 1 (uma) abstenção** do conselheiro Cláudio de Melo Rocha e **3 (três) ausências, momentâneas,** dos conselheiros Júlio Guerra Torres, Letícia de Souza Miranda e Paulo Henrique Silva de Souza. **5.4. GRATIFICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGO DE LIVRE PROVIMENTO**: A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** apresentou a proposta de alteração do Ato Normativo nº 1, de 13 de fevereiro de 2012, do CAU/MG incluindo os seguintes artigos: ***Art. 6º-B*** *O empregado ocupante de emprego de provimento efetivo receberá, no período em que estiver no exercício do emprego de livre provimento e demissão, a gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração do respectivo emprego de livre provimento e demissão.* ***Art. 6º-C*** *A substituição temporária do titular de emprego de livre provimento e demissão ocorrerá nos casos de afastamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos, bem como por ocasião das férias do titular a ser substituído, em qualquer caso mediante designação por ato do presidente do CAU/MG. § 1º Durante o exercício temporário de emprego de livre provimento e demissão, o substituto receberá gratificação proporcional ao período de substituição, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração estabelecida para o emprego de livre provimento e demissão a ser substituída limitada a gratificação à diferença entre as remunerações do substituto e do substituído. § 2º As substituições de que trata este artigo serão sempre exercidas cumulativamente com o desempenho do emprego originário.* ***Art. 6º-D*** *Para o cálculo da gratificação a que se referem os artigos 6º-B e 6º-C serão considerados os valores de remuneração em vigor no CAU/MG, com as atualizações posteriores.* ***Art. 6º-E*** *A gratificação a que ser referem os artigos 6º-B e 6º-C não se incorporará ao salário do empregado ocupante de emprego de provimento efetivo e o direito ao seu recebimento cessará ao término do desempenho deste.* ***Art. 6º-F*** *A dispensa do cargo de livre provimento e demissão implicará, quando for o caso, na volta do ocupante ao emprego de provimento efetivo. Após alguns questionamentos apresentados e devidamente respondidos, colocou a proposta em votação, sendo aprovada com* **13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros Anna Luíza Souza Nery Reis, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Claudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, **2 (dois) votos contrários** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade e Sérgio Myssior e **1 (uma) abstenção** do conselheiro Cláudio de Melo Rocha e **00 (zero) ausências**. **5.5. APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA NO DIA 28 DE JULHO DE 2015:** A Coordenadora da CED Marília Palhares Machado solicitou aprovação para realizar uma reunião extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina no dia 28 de julho de 2015, justificando a necessidade da realização da reunião. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação, sendo aprovada com **14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César de Marco, Júlio Guerra Torres, Luiz Cláudio Duarte

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar - Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

Oliveira, Mauro Santoro Campello, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sergio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 2 (duas) ausências, momentâneas,** dos conselheiros Paulo Henrique Silva de Souza e Letícia Soares de Miranda. **5.4. PROCESSOS: 5.4.1 PROCESSO Nº 194679/2014 – AUTO DE INFRAÇÃO 1000010309/2014 - RECURSO AO PLENÁRIO - CONSELHEIRA RELATORA ANA PAULA COSTA ANDRADE:** *Trata-se de Auto de Infração lavrado com infração capitulada no artigo 45 da Lei 12.378/2010 e penalidade, no artigo 50 da Lei nº 12.378/2010 e no inciso IV do artigo 35 da Resolução nº 22, do CAU/BR; Considerando arquiteto e urbanista com registro no CAU regular exercendo atividade, fiscalizada, sem o devido RRT; Considerando recurso interposto pelo infrator à decisão da Comissão de Exercício Profissional, foi designado Conselheiro para análise e emissão de parecer sobre o referido requerimento, que o fez como segue: Após análise do processo, conclui pela manutenção do auto de infração nº 1000010309/2014, lavrado contra a arquiteta e urbanista e aplicação de multa no valor de 300% (trezentos por cento) do valor vigente do RRT.* A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação o parecer da conselheira relatora, sendo **aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Claudio de Melo Rocha, Júlio César de Marco, Júlio Guerra Torres, Luiz Cláudio Duarte Oliveira, Mauro Santoro Campello, Marieta Cardoso Maciel, Marilia Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sergio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, **00 (zero) votos contrários, 2 (duas) abstenções** dos conselheiros Dennison Caldeira Rocha e Letícia Soares de Miranda e **00 (zero) ausências. 5.4.2. PROCESSO Nº 194363/2014 – AUTO DE INFRAÇÃO 10000101174/2014 - RECURSO AO PLENÁRIO - CONSELHEIRO RELATOR SÉRGIO MYSSIOR:** *Trata-se de Auto de Infração lavrado contra Arquiteto e Urbanista com infração capitulada no artigo 45 da Lei nº 12.378/2010 e penalidade, no artigo 50 da Lei nº 12.378/2010 e no inciso IV do artigo 35 da Resolução nº 22, do CAU/BR; Considerando arquiteto e urbanista com registro no CAU regular, exercendo atividade, fiscalizada, sem o devido RRT; Considerando recurso interposto pelo infrator à decisão da Comissão de Exercício Profissional, foi designado Conselheiro para análise e emissão de parecer sobre o referido requerimento, que o fez como segue: Após análise de todo o processo, o relator solicitou que o CAU/MG se pronunciasse em relação ao recurso datado de 12/02/2015 pela arquiteta e urbanista afirmando que a mesma não havia sido informada da ausência do RRT, já que não havia recebido nenhuma correspondência. Caso seja comprovada a devida notificação e comunicação adequada por parte do CAU/MG, concluo pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional CAU/MG. Do exposto, encaminho ao CAU/MG o seguinte parecer: manter o Auto de Infração nº 10000101174/2014 lavrado contra a arquiteta e urbanista; Determinar que a multa seja fixada em 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT.* A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação o parecer do conselheiro relator, sendo **aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Claudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Cesar de Marco, Júlio Guerra Torres, Luiz Cláudio Duarte Oliveira, Mauro Santoro Campello, Marieta Cardoso Maciel,

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar – Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

Marilia Palhares Machado, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sergio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, **2 (dois) votos contrários** dos conselheiros Letícia Soares de Miranda e Paulo Henrique Silva de Souza, **00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências. 5.4.3. PROCESSO Nº 202137/2014 – AUTO DE INFRAÇÃO 10000011823/2014 - RECURSO AO PLENÁRIO – CONSELHEIRO RELATOR SÉRGIO MYSSIOR:** *Trata-se de Auto de Infração lavrado contra Arquiteto e Urbanista com infração capitulada no artigo 45 da Lei nº 12.378/2010 e penalidade, no artigo 50 da Lei nº 12.378/2010 e no inciso IV do artigo 35 da Resolução nº 22, do CAU/BR; Considerando arquiteto e urbanista com registro no CAU regular, exercendo atividade, fiscalizada, sem o devido RRT; Considerando recurso interposto pelo infrator à decisão da Comissão de Exercício Profissional, foi designado Conselheiro para análise e emissão de parecer sobre o referido requerimento, que o fez como segue: Após análise de todo processo, concluo pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional CAU/MG, manter o Auto de Infração nº 1000011823/2014 e multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT.* A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação o parecer do conselheiro relator, que foi **aprovado, por unanimidade, com 16 (dezesseis) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Cesar de Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte Oliveira, Mauro Santoro Campello, Marieta Cardoso Maciel, Marilia Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sergio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **5.4.4. PROCESSO Nº 177588/2014 – AUTO DE INFRAÇÃO 1000006654/2014 - RECURSO AO PLENÁRIO – CONSELHEIRO RELATOR LUIZ CLAUDIO DUARTE DE OLIVEIRA:** Após apresentação do parecer do conselheiro relator Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, a conselheira Ana Paula Costa Andrade solicitou vista do processo. **5.4.5 PROCESSO Nº 202091/2014 – AUTO DE INFRAÇÃO 1000011759/2014 - RECURSO AO PLENÁRIO – CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO DE MELO ROCHA:** *Trata-se de Auto de Infração lavrado com infração capitulada no artigo 45 da Lei nº 12.378/2010 e penalidade, no artigo 50 da Lei nº 12.378/2010 e no inciso IV do artigo 35 da Resolução nº 22, do CAU/BR; Considerando arquiteto e urbanista com registro no CAU regular, exercendo atividade, fiscalizada, sem o devido RRT; Considerando recurso interposto pelo infrator à decisão da Comissão de Exercício Profissional, foi designado Conselheiro para análise e emissão de parecer sobre o referido requerimento, que o fez como segue: Após análise do processo, concluo que o Auto de Infração foi lavrado devidamente, uma vez que o arquiteto e urbanista executou as atividades sem o RRT, sendo a regularização posterior ao auto de infração. Considerando que o profissional não alegou mérito em sua defesa no recurso, encaminho ao Plenário do CAU/MG o seguinte voto: manter o Auto de Infração nº 1000011759/2014 e multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT.* A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação o parecer do conselheiro relator, que foi **aprovado, por unanimidade, com 16 (dezesseis) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Claudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Cesar de Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte Oliveira, Mauro Santoro Campello,

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar – Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

Marieta Cardoso Maciel, Marilia Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sergio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **5.4.6 PROCESSO Nº 201785/2014 – AUTO DE INFRAÇÃO 1000012823/2014 - RECURSO AO PLENÁRIO – CONSELHEIRO RELATOR JÚLIO GUERRA TORRES:** Após apresentação do parecer do conselheiro relator Júlio Guerra Torres, o conselheiro Cláudio de Melo Rocha solicitou vista do processo. **6. COMUNICADOS: 6.1. CONSELHEIROS ESTADUAIS:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** convidou os Conselheiros Estaduais para apresentarem os seus relatos. A conselheira **ANA PAULA COSTA ANDRADE** falou que queria elencar 5 (cinco) pontos e que falaria todos, e que se alguém quisesse falar alguma coisa sobre o assunto, que ouvissem primeiro, pois não gostaria de ser interrompida durante a fala, ficando à vontade para fazer comentários, posteriormente. O primeiro ponto é que a Ata da Plenária realizada no mês de maio de 2015 não foi votada e que nessa reunião foram elencados alguns pontos que entende ser muito importantes e que não foram tratados posteriormente, pedindo atenção da Presidência, da Vice-presidência e do Conselho Diretor para os pontos que foram levantados nessa Ata para que o mais rápido possível, que de preferência na próxima plenária, seja dada uma resposta às questões que foram colocadas nessa reunião. Salientou que a Presidente iniciou a fala agradecendo o fato de se estar hoje no IAB/MG, agradecendo a atenção e a organização de tudo, mas entende que na verdade a organização e a viabilidade dessa reunião plenária dentro do IAB/MG justifica inclusive o valor que se paga como aluguel de uma sala de muitos poucos metros quadrados e com um valor extremamente excessivo, ou seja, a plenária ser feita aqui na verdade se justifica, então não é nenhum favor que está sendo feito, muito mais pelo contrário, sendo esse o seu ponto de vista. E considerando que a reunião plenária é pública, não vê nenhum problema dela acontecer no IAB/MG. O que vê como problema dela acontecer dentro do IAB é se ter, simplesmente, todo o atendimento público do CAU acontecendo aqui dentro e que isso é um ponto que já falou anteriormente, inclusive falou com a presidente Vera, pessoalmente, e por isso torna a dizer que entende como atitude nociva, o CAU Minas Gerais ter o atendimento, exclusivamente, acontecendo dentro da sede do IAB/MG. Complementou que o que se tem hoje é um atendimento que não é satisfatório, tem problema de telefonia e de internet e que como conselheira tem obrigação de pensar, levantar esse assunto e pleitear junto à Presidência um atendimento que seja no mínimo satisfatório para os profissionais que vêm a Belo Horizonte. Outro ponto é que ficou muito feliz com a questão da Resolução nº 51, do CAU/BR, e que também não achava necessária uma iniciativa de moção ao Advogado Dante, uma vez que é uma responsabilidade dele, é o seu serviço e do Advogado Éder como gerente, mas que acha muito mais importante que seguir esse caminho, é que essa Resolução nº 51, do CAU/BR, seja divulgada, inclusive, em todas as Prefeituras, não adiantando ter conseguido dar esse pequeno passo, juridicamente falando, se a divulgação da Resolução nº 51, do CAU/BR, não for feita plenamente. E por último, ainda ligado ao que falou anteriormente, gostaria, infinitamente, que o Pedro possa ter uma ação realmente de gerência, de gerência geral, se ele foi elencado para esse grande posto, que ele possa efetivamente trabalhar inclusive junto a todos os conselheiros, não tendo completado sua fala, pois a presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** interrompeu a fala da conselheira Ana Paula Costa Andrade alegando que o item de pauta

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar – Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

"Comunicados dos Conselheiros Estaduais" não era para essa finalidade. A conselheira **ANA PAULA COSTA ANDRADE** ressaltou que manteria a sua fala e que gostaria que o Pedro pudesse efetivamente rever a sua participação como gerente geral nas atividades inerente ao seu cargo. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** comunicou que com relação ao atendimento, todos os escritórios abertos fazem atendimento e que esse é um escritório aberto salientando que na Rua Paraíba se tem a Sede e não o atendimento. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** disse que antes de começar queria só entender em que momento o conselheiro estadual pode colocar as suas contribuições nessa plenária e que também estava aguardando esse momento, mas a conselheira foi interrompida com a alegação de que seriam só Comunicados, solicitando esses esclarecimentos para que não atropele o rito adotado na reunião, indagando qual seria o momento que o conselheiro estadual, que não é membro do Conselho Diretor, poderá se manifestar em situações gerais do Conselho. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** informou que as questões gerais merecem um momento propício e que na reunião plenária são comunicados que os conselheiros gostariam de dar compartilhando com os demais a sua participação em eventos e notícias relacionadas à arquitetura e urbanismo e que está aberta a qualquer solicitação de reuniões para tratar de assuntos administrativos. O vice-presidente **JÚLIO DE MARCO** ressaltou que manifestar, publicamente, agradecendo um trabalho realizado por outra pessoa ou instituição é uma questão de educação. O conselheiro **DENNISON CALDEIRA ROCHA** disse que concorda, em parte, com os conselheiros Sérgio Myssior e Ana Paula Costa Andrade de que o momento da reunião plenária é sim o momento de se levar posicionamentos pessoais, uma vez que não são coordenadores de comissões e não possui relacionamento direto com o Conselho Diretor, a possibilidade de levar um posicionamento pessoal, alegando que cabe sim a uma plenária levar esse posicionamento, não podendo ser tirada a palavra desse conselheiro. No entanto, o conselheiro tem que assumir as consequências dos seus atos, sendo responsável por aquilo que faz, manifestou apoio com relação à volta do atendimento para a Rua Paraíba, sendo mais um ponto de atendimento, e que existem salas e lojas disponíveis no edifício, solicitando que essa decisão seja revista. O conselheiro **CLÁUDIO DE MELO ROCHA** comunicou que não concorda com a forma de trabalho do Conselho Diretor porque as decisões são comunicadas pelos Coordenadores das Comissões, mas que entende que o processo deveria ser o inverso, que os Coordenadores levassem a posição da Comissão para o Conselho Diretor, prevalecendo o quórum e a votação nas reuniões, porque na própria comissão podem ter posições divergentes, enfatizando que não concorda com o uso de informações privilegiadas para prejudicar outra pessoa. Manifestou que na última plenária foi excluído da composição de uma comissão que tinha muito interesse em participar e que demonstrou esse interesse com a atitude de buscar informações e propor a sua instituição no CAU/MG, salientando que a eleição ficou para trás e que as discussões precisam estar em um nível mais elevado, procurando trabalhar junto e que está disposto a seguir em frente em busca da construção de um conselho melhor. Às 17h45min, a presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** comunicou a necessidade de prorrogar a reunião até às 18h30min, colocando em votação a proposta de prorrogação da reunião, **sendo aprovada, por unanimidade, com 16 (dezesseis) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade,

Anna Luiza Souza Nery Reis, Claudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Cesar de Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte Oliveira, Mauro Santoro Campello, Marieta Cardoso Maciel, Marilia Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sergio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** manifestou concordando com a fala do conselheiro Dennison Caldeira Rocha e que entende que aqui é mais do que uma plenária, é um parlamento, justamente para se discutir e construir propostas importantes, chamando a atenção para um e-mail que enviou para o Conselho no dia 16 de junho de 2015, mas em seguida a Presidente solicitou que os referidos assuntos não fossem abordados na reunião plenária que seria realizada no MINASCON, por ser uma reunião em local público, se comprometendo a abordar esses temas na reunião plenária do mês de julho, abrindo a reunião falando parcialmente desses temas, chamando a atenção para que os itens que ainda não tinham sido abordados, fazendo o relato de cada um deles. O conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA** salientou que também entende que a plenária é o lugar para que o conselheiro possa se manifestar, mas que tem visto alguns conselheiros sempre fazendo críticas depreciativas ao próprio Conselho que faz parte, se não forem tomadas atitudes de cada um fazer a sua parte, contribuindo e não cobrando dos outros, esse lugar é o Conselho dos Arquitetos e Urbanistas, o que tem visto é uma segregação e muitos não fazem nada para melhorar o Conselho, exemplificando que o relato da COA é que não recebeu nenhuma contribuição das outras comissões para propor uma revisão do regimento geral do CAU/BR e que esse assunto foi discutido na comissão de planejamento e finanças, sendo constatada que não tinham o que propor de alteração, enfatizando que precisa haver uma união no Conselho, e essa gestão corre o risco de ser passada em branco, mas para aqueles que querem trabalhar, o objetivo é levar o conselho para frente. A conselheira **ANA PAULA COSTA ANDRADE** salientou que todos são Conselheiros do mesmo jeito, o fato de uns morarem em Belo Horizonte e outros no interior não caracteriza nenhuma regalia nem para um lado e nem para outro, pontuando que se o trabalho está aqui para ser feito, não importa por quem será feito não tendo que fazer economia por causa disso e, com relação às colocações que fez, coloca não terem nenhum valor pessoal, são pontos de vistas que não são pessoais, sendo compartilhados por vários conselheiros. Outro ponto é uma entidade que defende o arquiteto e a outra coisa é o Conselho de Arquitetura manifestando a sua preocupação e que compartilha com outros conselheiros o seu posicionamento no sentido de se ter o atendimento único dentro de Belo Horizonte que tem a perspectiva de atender o maior número de profissionais acontecendo dentro de uma entidade de arquitetos e urbanistas, sendo uma questão que precisa ser mais bem avaliada e que falará quantas vezes entender que for importante falar, não sendo pessoal porque todos estão aqui com o sentido de construir o Conselho e que, caso não tenha a oportunidade de se manifestar na plenária, inclusive para ouvir a opinião dos outros conselheiros, não se terá outro lugar, porque as reuniões das comissões são na maioria das vezes em dias alternados, não tendo outra oportunidade de se estar com os 17 (dezessete) conselheiros juntos. **6.2. CONSELHEIRO FEDERAL.** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** convidou o Conselheiro Federal para apresentar os seus comunicados. O conselheiro federal **JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY** salientou que participou da reunião plenária do CAU/BR, no mês de julho de 2015,

em Brasília, e que gostaria de deixar registrado que também estará presente na reunião do dia 17 de agosto de 2015, porque também participará da próxima reunião plenária do CAU/BR. E que, infelizmente, não participou do MINASCON porque não foi convidado, enfatizando que gentileza gera gentileza, discordando da conselheira Ana Paula Costa Andrade porque todo funcionário tem que ser respeitado como acontece em instituições e organizações de renome, e com o tempo e a idade se aprende que o elogio é sadio e respeitoso. Salientou que neste local não funciona apenas a entidade IAB/MG, e que tem muito orgulho de fazer parte dessa história, funcionando também o SINARQ/MG, e que considera que o IAB é a Casa do Arquiteto. Comunicou que, na última plenária do CAU/BR que participou teve a votação da indicação do novo ouvidor geral e que procurou a Presidente para conversar sobre esse item de pauta, sendo informado que ela estava viajando. Depois tentou falar com o vice-presidente Júlio César De Marco com a conselheira titular Maria Elisa Baptista para se inteirar do posicionamento do CAU/MG sobre o assunto, mas não conseguiu contato, decidindo, portanto, pela abstenção do seu voto. E que teve também uma discussão muito proveitosa sobre reserva técnica chegando a comparar esse termo com suborno e propina, considerando que é ilegal e imoral e imposta uma concorrência desleal. Parabenizou a Assessora do CAU/BR Luciana Rufino pela organização do III Seminário Legislativo realizado pelo CAU/BR salientando que foi muito proveitoso e incentivando a leitura dos relatórios do evento que foram elaborados. Apresentou o material confeccionado pela FeNEA, em parceria com o CAU/RS, sugerindo que também fosse feito pelo CAU/MG. A secretária executiva do CEAU **ANDRÉA VILELLA** citou uma frase da Deputada Érica que a seu ver é muito feliz ao dizer que *"não é só pensar a cidade e sim reafirmar a nossa diversidade"*, considerando que por mais que tenha sido um momento duro, considerou que foi um momento que reafirmou essa diversidade de opiniões. A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** parabenizou os conselheiros aniversariantes do mês de julho. **7. <u>JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA</u>:** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** justificou a ausência da Conselheira Federal Maria Elisa Baptista e do Conselheiro Estadual Júlio César De Marco. **8. <u>ENCERRAMENTO:</u>** A presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** inquiriu os presentes se havia mais colocações a serem feitas e não havendo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a quadragésima terceira reunião plenária do CAU/MG, às dezoito horas e vinte minutos. Esta Ata foi aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 46/2015, realizada no dia dezenove de outubro de dois mil e quinze.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2015.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG

Márcia Cristina Pereira Ribeiro
Secretária do Plenário do CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Rua Paraíba, 966, 12º andar - Savassi • CEP: 30130-141 • Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br